

Art. 2º - Esta Resolução será encaminhada por meio do Ofício CIB à Coordenação Geral de Urgências/CGURG/DAHU/SAES/MS para análise e providências.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 21 de maio de 2024.

Protocolo: 2024001000236

RESOLUÇÃO Nº 279/24 – CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação nº 01/17, de 28/09/2017, Capítulo I; Seção I; Seção III, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e dispõe sobre a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, e revoga a Portaria GM/MS nº 3.134/13;

a Portaria de Consolidação nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e revoga a Portaria GM/MS nº 204/07;

a Portaria GM/MS nº 3.283, de 07/03/2024, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2024;

a solicitude da CIB/RS para viabilizar com celeridade, em função dos prazos exíguos, as demandas referentes às emendas parlamentares, buscando salvaguardar o recurso para o SUS do RS, em razão das dificuldades econômicas do estado, que inviabilizam a disponibilização de recursos financeiros para novos investimentos;

a necessidade de atender ao disposto na legislação.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar conhecimento da proposta de Emenda Parlamentar nº 12202.310000/1240-05, cadastrada no Sistema do Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$ 323.812,00, para aquisição de veículo para transporte sanitário eletivo, destinada ao Município de Selbach.

Art. 2º - Aprovar o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo no âmbito do SUS, para Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão, destinado ao deslocamento de usuários para realização de procedimentos de caráter eletivo, do município de Selbach.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 21 de maio de 2024.

Protocolo: 2024001000237

RESOLUÇÃO Nº 280/24 – CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação nº 01/17, de 28/09/2017, Capítulo I; Seção I; Seção III, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e dispõe sobre a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, e revoga a Portaria GM/MS nº 3.134/13;

a Portaria de Consolidação nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e revoga a Portaria GM/MS nº 204/07;

a Portaria GM/MS nº 3.283, de 07/03/2024, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2024;

a solicitude da CIB/RS para viabilizar com celeridade, em função dos prazos exíguos, as demandas referentes às emendas parlamentares, buscando salvaguardar o recurso para o SUS do RS, em razão das dificuldades econômicas do estado, que inviabilizam a disponibilização de recursos financeiros para novos investimentos;

a necessidade de atender ao disposto na legislação.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar conhecimento da proposta nº 11796.566000/1240-02, cadastrada no Sistema do Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$ 304.800,00, para aquisição de veículo para transporte sanitário eletivo, destinada ao Município de Gramado.

Art. 2º - Aprovar o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo no âmbito do SUS, para Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante), destinado ao deslocamento de usuários para realização de procedimentos de caráter eletivo, do município de Gramado.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 22 de maio de 2024.

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE - DIVISÃO DE GESTÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS

Protocolo: 2024001000257

ATOS ADMINISTRATIVOS - LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9142/2024

A Comissão de Contratação, designados por portaria, comunicam o resultado desta Dispensa de Licitação:

Processo: 24/2000-0046090-0

Empresa: INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE DO CIDADÃO - IMAS

CNPJ: 28.700.530/0001-61

Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação visa à contratação emergencial de pessoa jurídica para atuar no Hospital Tramandaí, estabelecido na Avenida Emancipação, nº 1255, Município de Tramandaí RS, CNES 2793008, para gerenciamento da estrutura física e de pessoal e execução das atividades de prestação de serviços profissionais na área médico-hospitalar, viabilizando o seu funcionamento e garantindo o atendimento integral da população do município de Tramandaí e população referenciada, conforme pactuação estabelecida na Resolução CIB nº 50/2022.

Valor total: R\$ 63.990.022,92 (sessenta e três milhões e novecentos e noventa mil e vinte e dois reais e noventa e dois centavos).

Fundamentação legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021

Autorização: Em 22/05/2024, conforme Artigo 72, Inciso VIII da Lei supracitada.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9149/2024

A Comissão de Contratação, designados por portaria, comunicam o resultado desta Dispensa de Licitação:

Processo: 24/2000-0004182-7

Empresa: MED CARE ASSISTENCIA DOMICILIAR LTDA ME

CNPJ: 21.877.744/0001-69

Objeto: Contratação de Serviço de Atenção Domiciliar, para paciente residente no município de Cerro Largo/RS, de forma complementar do Sistema Único de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento de decisão judicial.

Valor unitário: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

Valor total: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

Fundamentação legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021

Autorização: Em 22/05/2024, conforme Artigo 72, Inciso III da Lei supracitada.

Porto Alegre, 23 de maio de 2024.

Gilmar Fonseca

Diretor Administrativo

Departamento Administrativo

Divisão de Gestão de Compras de Bens e Serviços

A Secretaria Estadual da Saúde – SES, localiza-se na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 5º andar – Porto Alegre/RS.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

Protocolo: 2024001000252

Assunto: Admissão

Nome: Angela Maria Favaron

Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO

Cargo/Função: Agente Educacional II - Interação com o Educando

Lotação: Secretaria da Educação – 07ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VIII, ADMITE, em caráter temporário, nos termos da Lei Estadual 11672 de 26 de setembro de 2001 e alterações, Lei Estadual 12694, de 15 de março de 2007, para exercer a função de Agente Educacional II - Interação com o Educando, no município Lagoa Vermelha.

Assunto: Admissão

Nome: Etieli Naiane Link

Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO

Cargo/Função: Professor

Lotação: Secretaria da Educação – 03ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - Ensino Médio, Língua Portuguesa, RT 20 horas, município Teutônia, conformidade com a Lei 11.126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51.490, de 19 de maio de 2014 e Decreto nº 56.680 de 05 de outubro de 2022.

Assunto: Admissão

Nome: Sheila Cassenote Ferreira

Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO

Cargo/Função: Professor

Lotação: Secretaria da Educação – 20ª CRE